PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 9 3 4
(23 DE AGOSTO DE 1.989.)

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Suplementar.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de NCz$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzados novos), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

02. GABINETE DO PREFEITO
02. GABINETE DO PREFEITO
1581031.2.009
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transferências a Instit. Privadas
3.2.3.1. Subvenções Sociais.....NCz$ 1.200,00
TOTAL.....NCz$ 1.200,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
0307021.1.003
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente....NCz$ 1.200,00
TOTAL.....NCz$ 1.200,00

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.934/89

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Agosto de 1.989.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn